

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / XII (3 .^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto: Situação e funcionamento das praças de táxi junto ao Aeroporto e aos terminais do Porto de Lisboa

Destinatário: Min. da Economia

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do PCP tem vindo a acompanhar a situação do sector do Táxi e nesse quadro reuniu recentemente com a FPT/Federação Portuguesa do Táxi, para analisar o ponto de situação e em particular algumas matérias específicas com que o sector se defronta – como é o caso dos problemas com que se defrontam os profissionais e utentes nas praças de táxi, designadamente nos locais acima referenciados.

As estruturas representativas do sector consideram que as praças de Táxis existentes junto ao Aeroporto e aos terminais do Porto de Lisboa devem ser regulamentadas, através da criação de um regime de acesso e funcionamento, e qualificadas, através da aprovação de regras de conduta e correspondente regime sancionatório. Não se pode continuar a assistir a esta situação de aparente “terra de ninguém”, eternizando problemas que já deviam ser resolvidos – e que agora ficam até mais distantes da gestão pública, como aliás se passou com a privatização da ANA Aeroportos.

Foi já defendida e proposta pelas referidas estruturas associativas a criação de um projeto de regulamento de funcionamento e utilização das praças de táxi do aeroporto e portos de Lisboa, visando proporcionar locais cómodos e funcionais quer para os utentes quer para os profissionais, garantindo a boa coordenação entre a oferta e a procura e em simultâneo garantindo o cumprimento da legislação em vigor.

Segundo as associações proponentes, considerando a importância estratégica, para o turismo nacional e para a imagem de Portugal no mundo, do serviço prestado no aeroporto e portos de Lisboa, o projeto em causa contribui para assegurar a organização e funcionamento regular e continuo das praças em questão, por forma a garantir a prestação de um serviço cómodo e funcional quer para utilizadores quer para utentes. Por outro lado, a Federação Portuguesa do Táxi suscitou a questão de estarmos perante praças de táxi cuja especificidade justificaria uma jurisdição e gestão por via do ex-IMTT.

No entanto, esta situação permanece no vazio e na indefinição, face à ausência de resposta e de medidas do Governo. No caso do Aeroporto de Lisboa e da ANA Aeroportos, agora privatizada, coloca-se até a preocupação face a uma inadmissível “hipótese”, de se aplicar unilateralmente ao sector do Táxi a cobrança de pagamentos pelo acesso e utilização da praça.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério da Economia, o seguinte:

1. Qual o acompanhamento que o Governo e as autoridades competentes têm desenvolvido relativamente a estas questões?
2. Qual a análise que o Governo faz sobre a introdução ou não do já equacionado projeto de regulamento de funcionamento e utilização das praças de táxi junto ao Aeroporto e aos terminais do Porto de Lisboa?
3. Considera o Governo estas praças de táxi como espaços cuja especificidade justificaria uma jurisdição e gestão por via do ex-IMTT, atual Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP?
4. Que medidas estão previstas para garantir que não será penalizado o sector do Táxi, desta vez com mais uma medida unilateral de cobrança ilegítima por parte da empresa privatizada ANA Aeroportos?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 20 de Junho de 2014

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)